



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2015**  
**CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**TIPO MENOR PREÇO PERCENTUAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Redenção, designada pela Portaria n.º 001/2015 do dia 02 de janeiro de 2015 torna público para ciência dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **menor Preço percentual**, conforme art. 45 § 1º I Lei 8.666/93.

A data final para **entrega dos envelopes** da presente TOMADA DE PREÇO, **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**, será às 09:00 horas do dia 28/01/2015 - **na sala da Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Redenção –PA, sito Av. Garantã nº 450 –Redenção -PA.** Serão **abertos** e julgados os envelopes contendo as documentações e as propostas, às 09:00 hs do mesmo dia.

Caso não haja expediente nesta data, a abertura dos envelopes será no primeiro dia útil subsequente, **na sala da Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Redenção –PA, sito Av. Garantã nº 450 –Redenção -PA.** Esta Tomada de Preço será regida pela Lei, 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, obedecendo às exigências e condições estabelecidas neste Edital.

## **I. DO OBJETO**

**01.01.** O objeto desta Tomada de Preços é a **Contratação de Agência/empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, a fins de locomoção de vereadores no desempenhar de suas funções, bem como transporte de encomendas e cargas, até 31 de dezembro de 2015.**

## **II. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.01.** Os recursos financeiros serão atendidos conforme dotação orçamentária exercício de 2015:

Classificação Institucional 01.0001 Câmara Municipal  
Classificação funcional 01. 031. 0001.2001 – Manutenção das atividades da câmara Municipal  
Elemento de despesas 3.3.90.33.00.00 passagens e despesas com locomoção



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

### III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** Este edital é regulamentado pela Lei Federal n°. 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

### IV - DO CREDENCIAMENTO

**04.01** Os licitantes que se fizerem representa pelos sócios ou proprietários os mesmos deverão apresentar fora dos envelopes de habilitação/proposta o Estatuto ou contrato social ou Registro comercial, no caso de empresa individual, juntos documento com foto de identificação;

04.02 - Os licitantes que se fizerem representa por procurador os mesmos deverão apresentar fora dos envelopes de habilitação/proposta o Estatuto ou contrato social ou Registro comercial, no caso de empresa individual, juntos documento com foto de identificação e procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório;

04.02 - Anexo deverão apresentar a **DECLARAÇÃO que cumpri todos os requisitos de habilitação**, sob pena de desclassificação, a mesma deverá ser assinado pelo responsável da empresa, conforme anexo VI;

### DOS ENVELOPES

**04.03.** Os envelopes contendo os documentos referentes à Habilitação e Propostas deverão estar fechadas de modo inviolável, e deverão referir-se:

**CNPJ / RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
À CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA GUARANTÃ 450 – REDENÇÃO – PA.  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015  
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**

**CNPJ / RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
À CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA GUARANTÃ 450 – REDENÇÃO – PA.  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**V. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 01)**

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**05.01.** Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) emitido pela Câmara Municipal de Redenção – PA.

**05.02.** Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Câmara Municipal de Redenção na sala da Comissão Permanente de Licitações, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura dos envelopes. A relação da documentação a ser apresentada poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço supracitado.

**05.03.** Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos, exceto o SICAF.

**05.04.** A empresa que não possuir o Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação (No ato de julgamento) a documentação abaixo descrita a fins de habilitação da mesma no certame.

**05.05.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

05.05.01 - Cópia de **Identidade e CPF** dos sócios da empresa proponente.

**05.06.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e Compatível com o objeto contratual (**INSCRIÇÃO ESTADUAL E ALVARA DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL**)

05.06.1 **Alvará de licença sanitária**, expedido pela unidade competente Municipal, da sede da empresa licitante;

**05.07.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei. (**CND MUNICIPAL; CND ESTADUAL TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA**)

**05.08.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal 5586/05, deverá ser feita através da **certidão conjunta entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil**.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**05.09.** Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

**05.10.** Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS**, ou certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 03 de 02 de maio 2007.

**05.10.1. Certidão negativa de debito Trabalhista**, emitido pela Justiça Federal do Trabalho;

**05.11. Certificado de Registro Ministério do Turismo;**

**05.12** Declaração que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme anexo VII;

05. 12.1 **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme anexo III

**05.16.** Termo de compromisso quanto assinatura do contrato e à realização do serviço, conforme modelo constante no Anexo V;

**05.17. Registro comercial**, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**05.18.** Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**05.19. Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, em caso de micro e pequena e o mesmo poderão ser substituídos por **DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES;**



ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

PODER LEGISLATIVO

**05.19.1. atestado de capacidade técnica** emitido por qualquer órgão publico ou privado, conforme objeto licitado neste edital;

**05.20.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e de preferência em ordem seqüencial e poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou pelo funcionário da Comissão, com apresentação dos devidos originais.

**05.21** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (Sessenta) dias da data de emissão.

05.22 **Comprovante** de aquisição do edital;

### VI. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 02)

**06.01.** As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão contemplar:

**a)** o desconto percentual oferecido pela licitante, dedutível de sua comissão pelo agenciamento;

**b) DECLARAÇÃO** da licitante comprometendo-se a repassar para a Câmara Municipal de Redenção as melhores condições promocionais oferecidas pelas empresas de transporte aéreo aplicáveis a cada emissão;

**c) DECLARAÇÃO** da licitante comprometendo-se a entregar as passagens aéreas solicitadas pela Câmara Municipal de Redenção no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas da solicitação.

**d)** Prazo de validade da proposta: igual ou superior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes.

**e)** Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

**f)** A licitante deverá indicar ainda o nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.



ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## PODER LEGISLATIVO

**06.02.** O prazo de prestação de serviços será até 31 de dezembro 2015. NOTA: Desconsiderar-se-á proposta via Fax, Telex, ou entregue fora das condições estabelecidas.

**06.03.** Podendo o preço ter acréscimo ou descontos conforme disponibilidade de assentos, dia, horários; atrelados as companhias AEREAS.

**06.04.** A empresa contratada se obrigará a utilizar as tarifas promocionais ou reduzidas para os serviços prestados, sempre que tais tarifas forem colocadas à disposição pelas companhias aéreas.

### VII. DO PROCEDIMENTO

**07.01.** No local indicado no preâmbulo a Comissão Permanente de Licitações, procederá ao exame das condições exigidas no Título V (Da Habilitação).

**07.02.** Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

**07.03.** Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes contendo as propostas, serão eles rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

**07.04.** Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

**Obs.:** Serão devolvidos pelo correio aos licitantes inabilitados, os envelopes fechados que contenham suas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

### VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

**08.01.** A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **menor preço** da Agencia de agenciamento.

**08.02.** Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á sorteio em sessão pública a ser previamente designada, de acordo com § 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

**08.03.** Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.



ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

**08.04.** Qualquer elemento apresentado na Proposta que indique vantagem à licitante desclassificará a Proposta.

### IX. DO CONTRATO

**09.01.** A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

**09.02.** Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

09.03. Os licitantes deverão no ato da assinatura do contrato, **assinar digitalmente** (certificado digital) o referido documentos, sob pena de desclassificação, e convocação de segundo colocado.

09.4. O referido certificado devera esta em nome (titularidade) da empresa vencedora, não sendo permitido outro certificado ou assinatura em nome de matriz ou filial, que não seja vencedora do processo licitatório.

### X. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**10.01.** A Administração poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII e XVII, e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### XI. DAS PENALIDADES

**11.01.** O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Contratante, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

a) Advertência

b) Multa, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do empenho;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CAMARA e impedimento de contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO PARÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO**

**PODER LEGISLATIVO**

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

### **XII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.01.** Os recursos admissíveis são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

**12.02** Impugnações ao ato convocatório serão recebidas somente no prazo legal.

**12.03** Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão Permanente de licitações, situada na Rua Guarantã, n.º 450, no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 14h00min.

**12.04.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento.

**12.05** Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitações apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Presidente da Câmara Municipal de Redenção, a decisão em grau final.

**12.06.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Diário Oficial;

**12.07.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

### **XIII. DOS ANEXOS**

***ANEXO I – ROTEIROS DE VIAGENS***

***ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO***

***ANEXO III – DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE NÃO EMPREGAR MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAR MENORES DE DEZESSEIS ANOS.***

***ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL***

***ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL***

***ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE COMPRI TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;***



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

***ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE NÃO IMPEDIMENTO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES***

***ANEXO VIII – COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL***

***ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO***

#### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.01.** Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente edital, não aceitando a Comissão Permanente de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.

**14.02.** A empresa licitante, dentro do prazo de validade, se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.03.** Os preços propostos serão reajustados conforme aumento do governo federal nos preços das passagens.

**14.04.** A compra dos bilhetes de Passagem Aérea será baseada no art. 6º inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações

**14.05.** O valor do Contrato será estimado em: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**14.06.** A unidade interessada solicitará da contratada a emissão das passagens, contendo Destino, horário, data e demais dados necessários para a execução do objeto.

**14.07 Caberá a CONTRATADA, quando solicitado pela CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO:**

**14.08** Reservar, emitir e entregar o(s) bilhete(s) de passagem (ns) aérea(s), no âmbito regional e nacional, solicitado(s) através de formulário próprio de "Requisição de Passagens" no local indicado pela Câmara municipal de Redenção, inclusive fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e feriados, sem quaisquer ônus adicionais para CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO;



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**14.09** Marcar passagem (ns) nos horários estabelecidos, inclusive de retorno;

**14.10.** A Câmara Municipal de Redenção poderá rejeitar as propostas em caso de não Preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse edital, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

**14.11.** As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição do Código Civil Brasileiro.

**14.12.** Poderá o presente certame ser revogado, anulado ou realizada a contratação do objeto licitado no todo ou em parte, nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei 8.666/93 alterações posteriores.

**14.13** O resultado desta Tomada de Preços será afixado no quadro geral de avisos da Câmara Municipal de Redenção, à Av. Garantã, 450, após homologação do Presidente da Câmara. Podendo ainda, a critério do CPL, ser dada ciência do resultado por escrito aos licitantes que efetivamente tiverem participado, e na imprensa oficial do Estado do Pará.

**14.14.** Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, renunciando a outros, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas deste edital.

**14.15.** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, ou através do telefone (94) 3424 – 6845;

**14.16.** O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações ou adquirido mediante recolhimento de emolumentos no valor de R\$50,00 mediante confirmação de crédito recolhido na CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG:0994 CONTA CORRENTE: 13-7 PMR/RP ou gratuito mediante apresentação de PENDRIVE, CDS -ROM.

**14.17.** Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

Redenção - PA, 12 de janeiro de 2015.

**ADVALDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da CPL/ CMR  
Portaria nº001/2015.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO  
ANEXO I

**ROTEIROS DE VIAGENS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01			Redenção /Belém	R\$
02			Belém /Redenção	R\$
03			Redenção/Marabá	R\$
04			Marabá/Redenção	R\$
05			Redenção/ Brasília	R\$
06			Brasília/Redenção	R\$
07			Redenção/Palmas	R\$
08			Palmas/Redenção	R\$
09			Marabá/Belém	R\$
10			Belém/Marabá	R\$
11			Marabá/Brasília	R\$
12			Brasília/Marabá	R\$
13			Belém/Brasília	R\$
14			Brasília/Belém	R\$
15			Palmas/Brasília	R\$
16			Brasília/Palmas	R\$
17			Araguaína/Brasília	R\$
18			Brasília/Araguaina	R\$
19			Palmas/Goiânia	R\$
20			Goiânia/Palmas	R\$
21			Marabá/Goiânia	R\$
<b>Valor estimado</b>				<b>200.000,00</b>

**OBS: Poderão surgir outros roteiros que não foram especificados aqui, ficando acordado o mesmo percentual de desconto em outros roteiros que julgar necessários.**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO  
ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A**

**Comissão da CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – CMR/PA**

Endereço: AV. Garantã 450, Redenção - Pará

Ref.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Assunto: Credenciamento**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O QUE NÃO EMPREGA MENOR IDADE**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (\_\_\_)

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Declarante

CNPJ

\*OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV

**PROPOSTA COMERCIAL**

Grupo 1

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
<b>Valor total da Proposta</b>					
<b>Por extenso:</b>					

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:  
R.G.:  
CPF:



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

*ANEXO V*

**D E C L A R A Ç Ã O DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

(nome do declarante) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, ser o representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), assumindo inteira responsabilidade de assinatura do contrato após homologação, assim como responsabilizo-me por todos os atos praticados em nome da mesma.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO  
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO**

( Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02 )

**A**

**Comissão da CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – CMR/PA**

Endereço: AV. Guarantã 450, Redenção - Pará

**Ref.: XXXXX**

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a CPL da CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO /PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação na Tomada de Preço de nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Para que tenha ciência do nosso compromisso assumido diante deste Ente Público e da Tomada de Preço que o mesmo está promovendo, declaramos conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como tenho pleno conhecimento da legislação vigente.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**ANEXO VII**

**D E C L A R A Ç Ã O DE FATOS IMPEDITIVOS**

(nome do declarante) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que a empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou  
Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO  
ANEXO VIII

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

- Solicitamos a V.Sª preencher recibo do edital, remetendo-o ao Setor de Licitação, juntamente com o comprovante de depósito, por meio do fone (0\*\*94) 3424- 6845

. Caso não tenha retirado o mesmo junto ao Setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Administração e a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

A participação no certame só será confirmada após compensação do depósito

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Presidente da Comissão**

<p><b>CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA</b> <b>Comissão Permanente de Licitação</b> <b>Recibo do Edital TP- 001/2015</b> <b>Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas</b> <b>Declaro recebimento do Edital supra citado.</b></p>
<p>Empresa: CGC: Endereço Cidade/Bairro Telefone: Fax: e-mail do representante: Nome do representante:</p>

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: ...../...../2015.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE  
REDENÇÃO-PA, E A EMPRESA:  
\_\_\_\_\_, CONFORME  
CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:**

A CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. guarantã, 450, Redenção-PA, CNPJ: 04. 846. 515/0001-68, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. JOSE CLAUDIO MIRANDA, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxxx e RG:xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_, ENDEREÇO, NOME DO REPRESENTANTE, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, ENDEREÇO DE RESIDENCIA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS** - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2015**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de passagens aéreas pela **CONTRATADA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção, no exercício de 2015, de acordo com o Anexo I (roteiro de viagens) do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO** - O **CONTRATANTE** solicitará da **CONTRATADA** a emissão das passagens, contendo destino, data, horário e demais dados necessários para a execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância licitada estimada em R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE** - Os preços propostos serão reajustáveis mediante comprovação de aumento de preços nas passagens aéreas.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS** - O prazo de vigência do Contrato será a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até 31/12/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**1 – Dos Direitos** - Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**2 – Das Obrigações:**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Responder pelos serviços que fornecer, na forma da Lei;

c) Atender as requisições de fornecimento no prazo proposto, de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES -**

7.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.2 - Multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

7.3 - Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.**

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** - Poderá o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a **CONTRATADA** não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS** – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

Classificação Institucional 01.0001 Câmara Municipal  
Classificação funcional 01. 031. 0001.2001 – Manutenção das atividades da câmara Municipal  
Elemento de despesas 3.3.90.33.00.00 passagens e despesas com locomoção

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, ..... de ..... de 2015.

**CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**

**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas: A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_